



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde é formada pelos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

II - Gerência de Administração Geral da Saúde;

III - Gerência de Controle Epidemiológico e Serviços Conveniados;

IV – Conselhos:

a) Conselho Municipal de Saúde.

V – Fundos:

a) Fundo Municipal da Saúde



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

§ 1º. Compete ao Gabinete do Secretário;

I – desenvolver ações integradas com as demais secretarias municipais e órgãos públicos federais e estaduais nas áreas de saúde pública preventiva;

II – organizar e disciplinar o funcionamento do serviço de vigilância sanitária;

III – a organização e o controle do funcionamento da farmácia básica;

IV – organizar e disciplinar o funcionamento dos serviços especiais de saúde, de odontologia, laboratório de análises clínicas e especialidades médicas;

V – coordenar a formulação de convênios com organizações governamentais e não governamentais com vistas à implementação em parcerias, de serviços na área da saúde, supervisionando diretamente a execução dos mesmos;

VI – elaborar projetos com vistas à obtenção de recursos junto a órgãos dos governos federal e estadual;

VII – disciplinar o funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, organizando a escala anual de férias dos servidores, controlando sua assiduidade e determinando, na forma das normas em vigor, a justificativas das faltas;

VIII – elaborar e supervisionar a execução de programa de comunicação institucional voltado à educação para a saúde e para o relacionamento do serviço público de saúde e o cidadão;

IX – solicitar a aquisição de bens, equipamentos, materiais e medicamentos;

X – requerer junto à administração superior os recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários ao fiel desempenho das atribuições que lhe competem;

XI – organizar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, programa de capacitação e formação de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde;

XII – instituir sistema de controle de qualidade e avaliação de desempenho do sistema municipal de saúde, em parceria com a comunidade, criando mecanismos para a melhoria na relação município/cidadão, e dos índices de resolutividade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII – organizar em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, sistemas informatizados de gerenciamento e rigoroso controle das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

§ 2º. Compete a Gerência de Administração Geral da Saúde:

- fichários, arquivos;
- I - coordenar trabalhos relacionados com a organização e atualização de
- II - auxiliar na coordenação, supervisão e execução de estudos e trabalhos relativos a projetos e planos de ação;
- III - estudar e analisar projetos e programas em harmonia com as diretrizes políticas estabelecidas;
- IV - colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais;
- V - estudar e acompanhar, os trabalhos de elaboração de instrução, ordens de serviço, atos administrativos e oficiais;
- VI - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;
- VII - estudar e acompanhar novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargo, bem como registros pertinentes;
- VIII - estudar e analisar projetos para estruturação e reorganização de serviços;
- IX - colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos e ação;
- X - elaborar escala de férias e folgas, controlar e registrar horas extras e horário de trabalho dos servidores da Secretaria;
- XI - promover reuniões, palestras e cursos na área de recursos humanos aos profissionais da área de abrangência da Secretaria;
- XII - manter informado ao setor de recursos humanos, mudanças e alterações no quadro de servidores da secretaria;
- XIII - elaborar relatórios mensais de serviços prestados pelos profissionais na área da saúde; e
- XIV - acompanhar a aplicação dos sistemas de informática nas unidades de saúde do município;



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

§ 3º. Compete a Gerência de Controle Epidemiológico e Serviços Conveniados:

I - a ação de Vigilância Epidemiológica que compreende informações, investigações, levantamentos e demais atos necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde.

II - vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses: vigilância entomológica, controle vetorial e controle de reservatórios;

III - controle de doenças: diagnóstico e tratamento;

IV - imunizações de rotina e campanhas;

V - vigilância de eventos e adversos de relevância epidemiológica;

VI - divulgação de informações;

VII - elaboração de estudos e pesquisas;

VIII - alimentação e manutenção de sistemas de informações: SIM, SINASC, SINAN;

IX - acompanhamento e Inspeção básicas de vigilância sanitária;

X - educação em saúde, orientações à comunidade.

Fonte: Lei Municipal 959/2007

Contato: (46) 3227-1326

Email: administracaosaude@vitorino.pr.gov.br